

27/02/2025
[Assinatura]
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Processo Nº 000048/2025
Identificação do TCE: 2025.027E0800001.09.0005

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 000002/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 04.376.371/0001-23, neste ato **representado por seu Presidente Executivo o Srº Ailton da Silva Fernandes, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente em Guaçuí/ES, portador do CPF: [REDACTED]**, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) sr.(a) DIGITAL NET, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 15.570.375/0001-64, com sede no(a) AVENIDA MARECHAL FLORIANO, S/N - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000, neste ato **representado(a) pelo(a) Sr(a). LUIZ FRANCISCO COUTINHO COELHO, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de **27 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027**, o prazo do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia de R\$ **65,00 (Sessenta e cinco reais) mensais**, em 12(Doze) parcelas, totalizando um montante de R\$780,00 (Setecentos e oitenta reais) referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: 0000008-180200000000 AAA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 170001.0412200382.248.33903900000.180200000000 AAA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº **000002/2025**, permanecem inalteradas.

AT

Publicado no
Mural do FAPSPMG

27 / 02 / 26
lane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CNPJ: 04.376.371/0001-23
E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em
três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES, 27 de fevereiro de 2026.

Clilton da S. Fernandes
IPMG-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

Costa 15.570.375/0001-64
DIGITAL NET ES
I/E: 083.098-515
A.V Marechal Floriano 298
Centro Guaçuí E-S
CEP. 29560-000

TESTEMUNHAS:

01: Carolina Cavallho Loyola

02: Jaqueline Amador de Lima